



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º. 003/2017/DB/IPMV**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOÃO ONOFRE DE SOUSA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n.º 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º. 41/2003, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar Municipal de n.º. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n.º. 004/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n.º. 319/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO ONOFRE DE SOUSA**, matrícula 305, portador do RG n.º. 5690944 SSP/SP e do CPF n.º. 116.086.411-04, efetivo no cargo de **MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA - 430, Classe D, Referência Salarial IX, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, calculados nos termos do Art. 40 da Lei Municipal n.º. 1963/2006 em concordância com Art. 40 da CF/88, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n.º. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n.º. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 24 de janeiro de 2017.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV